



Rua Sebastião Chaves, 432, Centro, Sirinhaém-PE  
CEP: 55580-000 - CNPJ: 10.292.209/0001-20  
Fone: (81) 3577.1188 Fax: (81) 3577.2253

LEI Nº 1.159/2007

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio De mútua colaboração técnica com a USINA TRAPICHE S/A, com o objetivo de oferecer melhores condições de Saúde pública de interesse social para a população da zona Rural do Município de Sirinhaém/PE e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu Sanciono a Seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios de mútua colaboração técnica de interesse público com a Usina Trapiche S/A objetivando a implantação do Programa Municipal de Abastecimento de Água nos Engenhos localizados na Zona Rural do Município de Sirinhaém, por meio de Poços Artesianos através de uma Rede de Distribuição em tubulação, e, ainda, a implantação de banheiro e lavanderia pública, em terras da citada empresa, visando oferecer melhores condições de saúde pública de interesse social para a população da zona rural do Município de Sirinhaém/PE.

Art. 2º - Todo material utilizado na realização e conclusão do(s) objeto(s) do(s) convênio(s) serão tidos e reservados como bens de ordem pública, para atendimento da população estabelecida nas respectivas áreas de sua implantação, nos Engenhos da Zona rural do Município de Sirinhaém/PE, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei terá vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

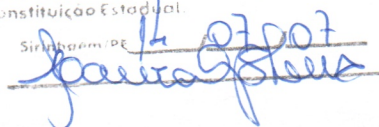
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SIRINHAÉM, 14 DE JULHO DE 2007.

  
FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA  
PREFEITO

Certidão

Certifico que a presente Lei  
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e  
deputada para a Câmara de Vereadores, na forma prescrita no  
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",  
da Constituição Estadual.

Sirinhaém-PE

14/07/2007  


EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio de mútua colaboração técnica com a USINA TRAPICHE S/A, com o objetivo de obter melhores condições de Saúde Pública de interesse social para a população da Zona Rural do Município de Sirinhaém\PE e das outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições legais, convalida pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios de mútua colaboração técnica de interesse público com a Usina Trapiche S/A objetivando a implantação do Programa Municipal de Abastecimento de Água nos Engenhos localizados na Zona Rural do Município de Sirinhaém, por meio de Poços Artesianos através de uma Rede de Distribuição em tubulação, e, ainda, a implantação de banheiro e lavanderia pública, em terras da citada empresa, visando obter melhores condições de saúde pública de interesse social para a população da zona rural do Município de Sirinhaém\PE.

Art. 2º - Todo material utilizado na realização e conclusão do(s) objeto(s) do(s) convênio(s) serão tidos e reservados como bens de ordem pública, para atendimento da população estabelecida nas respectivas áreas de sua implantação, nos Engenhos da Zona Rural do Município de Sirinhaém\PE, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei terá vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SIRINHAÉM, 14 DE JULHO DE 2007.

FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA  
PREFEITO